



RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek**, organizador do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajari – MA, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

Das Disposições Gerais

Os recursos foram recebidos, protocolados e submetidos à apreciação de banca técnica especializada, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e motivação que regem os certames públicos. Cada recurso foi individualmente analisado, sendo apreciados exclusivamente o mérito das alegações e os fundamentos técnicos e legais apresentados pelos candidatos.

Em conformidade com o disposto no Edital, somente foram apreciados os recursos que atenderam integralmente às seguintes condições:

- Interposição dentro do prazo e horário estabelecidos no cronograma oficial;
- Apresentação de um único recurso por questão impugnada;
- Preenchimento completo do formulário de requerimento (Anexo IV/V do Edital);
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada.

Os recursos que não observaram tais requisitos formais foram liminarmente desconsiderados, independentemente de seu mérito, conforme previamente estabelecido no Edital de Abertura.

Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados **procedentes** resultaram em uma das seguintes providências:

- **Alteração de gabarito:** a resposta preliminar foi substituída pela alternativa considerada correta após análise fundamentada. Os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que marcaram a nova alternativa correta.
- **Anulação de questão:** nos casos em que a questão apresentou vício insanável de formulação, ambiguidade real que inviabilizou a identificação de uma única resposta correta, ou erro técnico-conceitual comprovado. Os pontos das questões anuladas serão atribuídos **a todos os candidatos**, independentemente da resposta assinalada ou de ausência de resposta.

Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados **improcedentes** são aqueles cujas alegações, após análise técnica fundamentada, não reuniram elementos suficientes para demonstrar erro, imprecisão ou vício na questão impugnada ou no gabarito divulgado.



Nesses casos, o gabarito preliminar é **confirmado e mantido inalterado**, e os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos cujas respostas estejam em conformidade com o gabarito oficial.

O indeferimento não implica desconsideração dos argumentos apresentados — todos foram analisados com o rigor técnico devido —, mas reflete a conclusão fundamentada de que a questão impugnada foi elaborada em conformidade com os princípios da objetividade, da vinculação ao conteúdo programático e da precisão conceitual exigidos em concursos públicos.

Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora

Ressalta-se que as decisões proferidas pela banca examinadora do Instituto JK são **soberanas e definitivas** no âmbito administrativo do concurso, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026. As respostas aos recursos foram elaboradas com base nos referenciais teóricos, legais e doutrinários pertinentes a cada área de conhecimento avaliada, constituindo fundamentação técnica irrecorrível na esfera administrativa do certame.

Das Considerações Finais

O Instituto JK reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a excelência técnica na condução do presente concurso público, garantindo a todos os candidatos tratamento igualitário e processo avaliativo rigorosamente pautado nos termos do edital.

As respostas individualizadas a cada recurso interposto encontram-se disponíveis nos anexos que acompanham este documento, identificadas por cargo, número da questão e a solicitação recorrente.



CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| RESULTADO DOS RECURSOS | | |
|------------------------|---|---|
| QUESTÃO | EMENTA | RESULTADO |
| 02 | ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO. | INDEFERIDO. Após análise, verificou-se que a solicitação do candidato que aponta uma contradição interna entre as afirmações I e III da questão não se sustenta visto que ambas alternativas são excludentes, caso uma seja verdadeira a outra é falsa. Além disso, a redação da alternativa I é claro quanto ao que afirma e é também uma das alternativas falsas da questão. Desse modo, o gabarito será mantido. |
| 07 | ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO. | INDEFERIDO. Após análise, reafirmar-se o gabarito preliminar tendo em vista que no trecho analisado a partícula <i>lhe</i> , diferentemente de seu uso mais comum, possui um valor possessivo equivalente ao termo “dele”. Nesse caso, configura-se o uso como um adjunto adnominal. Portanto, gabarito mantido. |
| 13 | ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO. | INDEFERIDO. Primeiro deve-se Multiplicar cada nota pelo seu peso Prova: $7,0 \times 4 = 28$ Trabalho: $8,0 \times 3 = 24$ Projeto: $9,0 \times 3 = 27$ E depois somar os produtos $28 + 24 + 27 = 79$ Somar os pesos $4 + 3 + 3 = 10$ E calcular a média ponderada $\frac{79}{10} = 7,9$ Resposta final 7,9 |